

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

CAMPUS I - CIDADE UNIVERSITÁRIA  
CEP: 58051-900 - JOÃO PESSOA - PB  
TELEFONE: (83) 3216-7436  
E-mail: pgbcm@dbm.ufpb.br

EDITAL N° 03/PPGBCM/2023

EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA  
CELULAR E MOLECULAR,  
BIÊNIO 2024-2026

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A consulta para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular (PPGBCM) é regida pelo disposto neste edital. O edital foi aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGBCM no dia 07 de Dezembro do ano de 2023 e obedece à Resolução N° 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, e à Resolução N° 20/2015/CONSEPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Biologia Celular e Molecular, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

§ 1º Os nomes dos candidatos escolhidos para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular serão homologados pelo Colegiado do Programa e encaminhados à Direção do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) para que sejam indicados à Reitoria conforme estabelecido, respectivamente, no § 1º do Art. 63 e no Art. 65 do Estatuto da Universidade Federal da Paraíba.

§ 2º A escolha do Coordenador implicará na escolha do Vice, com ele registrado na respectiva chapa.

§ 3º As datas referentes a cada etapa do processo eleitoral são dispostos no Anexo 1 deste documento.

## 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral terá como função dirigir o processo eleitoral da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular e será designada pelo Colegiado do Programa, devendo ser constituída por três membros titulares e até três membros suplentes, sendo os titulares:

Presidente – Docente permanente do PPGBCM;  
1º Secretário – Técnico Administrativo lotado no CCEN;  
2º Secretário – Discente regularmente matriculado no PPGBCM.

Parágrafo único. É vedada aos membros da Comissão Eleitoral a participação em qualquer chapa para o processo de escolha da Executiva Colegiada.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – Específicas do Presidente da Comissão:

- Representar a Comissão Eleitoral em seus atos;
- Representar *ex-offício* contra qualquer irregularidade de que tenha conhecimento no processo eleitoral;
- Receber via SIPAC representações fundamentadas dos candidatos ou eleitores contra irregularidades ocorridas no processo eleitoral;
- Encaminhar à STI a relação dos candidatos inscritos para a composição das chapas a serem registradas no SIGEleição.

Parágrafo único. As representações contra irregularidades devem ser escritas ou orais, sendo, neste último caso, reduzidas a termo e assinadas pelo reclamante e pelos membros da Comissão Eleitoral, e imediatamente encaminhadas, via SIPAC, ao Colegiado do Programa. Em se tratando de representação interposta na fase de votação, as razões deverão ser apresentadas no mesmo dia de sua interposição, e quando na fase de apuração, as razões poderão ser recebidas até o dia subsequente.

II – De todos os membros da Comissão Eleitoral:

- Reduzir a termo as representações orais oferecidas pelos eleitores, bem como os pedidos de interposição de recurso interposto contra decisão da Comissão Eleitoral;
- Informar devidamente aos eleitores sobre como proceder durante o processo eleitoral;
- Divulgar o resultado do pleito;
- Elaborar os relatórios finais de cada processo eleitoral.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** São candidatos elegíveis, para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Biologia Celular e Molecular (PPGBCM), docentes permanentes da Universidade Federal da Paraíba credenciados junto ao Programa.

**Art. 5º** Os candidatos registrarão as suas candidaturas mediante preenchimento e assinatura do formulário de inscrição elaborado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. As inscrições das chapas serão realizadas através do envio do formulário disposto no Anexo 2 deste documento, devidamente preenchido, à Coordenação do PPGBCM via SIPAC.

### **4. DO DEBATE**

**Art. 6º** Os candidatos inscritos poderão, a seu critério, apresentar seu programa de trabalho à comunidade, em debate a ser realizado em data previamente definida.

Parágrafo único. A propósito da data referente a esta etapa do processo, ver o Anexo 1 deste documento.

## 5. DOS PREPARATIVOS

**Art. 7º** São eleitores:

- Docentes permanentes e colaboradores credenciados no PPGBCM e servidores técnico-administrativos designados pela Direção do CCEN para atuar no programa (Segmento Administrativo);
- Discentes regularmente matriculados no PPGBCM (Segmento Discente).

**Art. 8º** As listas com a relação dos eleitores, bem como a dos candidatos oficialmente inscritos para cada consulta, serão fornecidas à Comissão Eleitoral pela Coordenação do PGBCM.

Parágrafo único. A entrega das relações dos eleitores, bem como a dos candidatos oficialmente inscritos, deverá respeitar o calendário disposto no Anexo 1 deste documento.

**Art. 9º** Cabe à Comissão Eleitoral proceder ao sorteio que definirá a ordem das chapas no sistema de votação SIGEleição.

Parágrafo único. O sorteio será público e realizado, preferencialmente, na presença dos candidatos ou seus representantes habilitados, em data e horário previamente estabelecidos no Anexo 1.

## 6. DA APURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

**Art. 10º** A consolidação geral dos resultados da apuração dos votos será realizada pelo sistema de votação SIGEleição, obedecendo ao disposto no art. 56, parágrafo único, da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), conforme equação:

$$%P_C = 100 \times [(0,7 \times X_A) + (0,3 \times X_D)]$$

onde:

A = Segmento Administrativo;

D = Segmento Discente;

$%P_C$  = Percentual apurado da chapa;

$X_i$  = Fração de votos do segmento correspondente

= Nº votos válidos do segmento / Total de votos efetivos do segmento.

**Art. 11º** Será considerada vencedora a chapa que obtiver maioria de votos.

**Art. 12º** Em caso de empate será considerada vencedora a chapa que, seguindo a ordem de prioridade:

1. Apresentar maior número de trabalhos publicados em revistas com Corpo Editorial nos últimos 3 (três) anos; ou
2. Possuir maior número de teses de doutorado ou dissertações de mestrado orientadas e defendidas; ou
3. Tiver o maior tempo de atividades no PGBCM.

**Art. 13º** Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará o relatório final, onde constarão as principais ocorrências da votação e da apuração, assim como o resultado final da eleição.

§ 1º O relatório final será assinado por todos os membros da Comissão Eleitoral.

**Art. 14º** Das decisões da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso a ser interposto imediatamente, mediante termo perante o Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º** Casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2024.

Prof. Dr. Augusto César Vasconcelos de Freitas Júnior (Presidente)	SIAPE 1183873
Dr. João Ricardo Gonçalves de Oliveira (1º Secretário)	SIAPE: 1889778
Jeremias Antunes Gomes Cavalcante (2º Secretário)	Matrícula: 20231013128
Profa. Dra. Elisangela Afonso de Moura Kretzschmar (Suplente)	SIAPE: 2177524
Dione Alves Porto de Almeida (Suplente)	SIAPE: 0333843
Ana Maria Barbosa Neves (Suplente)	Matrícula: 20231013137

## ANEXO 1

### CALENDÁRIO

- Requerimento para Impugnação do Edital: 11 a 12 de Dezembro de 2023.  
Local: Encaminhamento do requerimento com justificativa via SIPAC ao PPGBCM.
- Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação: 13 de Dezembro de 2023 às(09:00h)  
Local: Site do PPGBCM  
([https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1873](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1873))
- Período de Inscrição: 11 a 15 de Dezembro de 2023.  
Local: Encaminhamento do formulário de inscrição (anexo 2) via SIPAC ao PPGBCM.
- Resultado da Homologação das Inscrições: 18 de Dezembro de 2023; às 09:00h.  
Local: Site do PPGBCM  
([https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1873](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1873)).
- Recursos: 18 (após a divulgação do Resultado) a 20 de Dezembro de 2023 (às12:00h).  
Local: Encaminhamento via SIPAC ao PPGBCM.
- Resultado da análise dos Recursos: 21 de Dezembro de 2023 (às 12:00h).  
Local: Site do PPGBCM.
- Sorteio dos números das Chapas: 22 de Dezembro de 2023 (às 10:00h)  
Local: Sala de Aulas do PPGBCM.

#### **Campanha:**

- Data: 29 de Janeiro de 2024 a 02 de Fevereiro de 2024. Local: E-mail e/ou mídias sociais.

#### **Debate:**

- Data: 01 de Fevereiro de 2024 às 14:00h.  
Local: Auditório do Departamento de Biologia Molecular do Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

#### **Consulta para a escolha da Coordenação do PGBCM:**

- Data: 05 de Fevereiro de 2024  
(Segunda-feira).  
Horário: 08:00h às 18:00h.  
Local: SIGEleição.  
Prazo de recurso durante o pleito: 09:00h às 18:00h.

#### **Resultado:**

- Início da apuração: Logo após o término da consulta Local: SIGEleição.
- Divulgação do resultado: 06 de Fevereiro de 2024, 12:00h.  
Local: Site do PGBCM
- Prazo para interposição de recurso: 06 de Fevereiro de 2024 (após a divulgação) a 08 de Fevereiro de 2024 (até às 12:00h).
- Resposta aos recursos: Em até 24h horas após a interposição do recurso.
- Entrega do relatório final para a Coordenação do PGBCM: 16 de Fevereiro de 2024.

## ANEXO 2

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UFPB – CAMPUS I

Nós, abaixo assinados, vimos requerer a esta Comissão Eleitoral a nossa inscrição à eleição para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, a ser realizada no dia 05 de Fevereiro de 2024, conforme as normas do Edital 02/2023 do PPGBCM.

Nestes termos, Pedimos

deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome:

SIAPE:

Candidato à Coordenador do  
Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e  
Molecular

\_\_\_\_\_  
Nome:

SIAPE:

Candidato à Vice-Coordenador do  
Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e  
Molecular